

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e um no mês de dezembro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de março de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 012/2022 que **“Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”**

O Programa de Integração Tributária (PIT) pressupõe uma parceria entre a Secretaria Estadual da Fazenda e o Município no desenvolvimento de ações, conjuntas, com o objetivo de aprimorar e incentivar a utilização de meios para o incremento na arrecadação do ICMS e, conseqüentemente, promover o fortalecimento do comércio local, com a participação do público consumidor.

A instituição do Programa de Premiação vem a ser a adoção do Sistema de sorteios da Nota Fiscal Gaúcha que, mensalmente, realiza a distribuição de prêmios no âmbito estadual. A proposta do Programa Municipal é a promoção de uma premiação a um consumidor de estabelecimentos locais, sorteados através da Plataforma da Secretaria Estadual.

Importante salientar que o Poder Público Municipal pretende valer-se deste instrumento para resultados, futuros, na melhoria do ICMS, mas fundamentalmente, criar uma aprimorada cultura fiscal, onde cada consumidor é motivado a registrar o seu CPF nos documentos fiscais (Nota Fiscal, ou Cupom de Compra) e desta forma participar, concomitantemente, de dois sorteios a cada final de mês, sendo um do Estado e o outro do Município.

Por fim, os municípios que tomam iniciativas desta natureza habilitam-se à obtenção de pontuações que são consideradas, anualmente, quando é definido o índice de retorno de ICMS, sendo computados vários itens e critérios nos cálculos, e o Programa de Integração tem, evidentemente, um peso considerável.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de março de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhorita
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS